

L. 13

Livro 13: do Registo do Testam^{to}
Santo Luidio

Este Livro é para nelle se lançarem os
Testamentos pertencentes a este Bairro de
Santo Luidio - Porto e Administracao do Bairro
de Santo Luidio, 24 de Janeiro de 1862-

D. Administrador
N. de Sousa

J. M. M.

1

Registro do Testamento com que falleceu Ven-
tura José Victorino casado, morador que foi
na Villa do Anjo da Guarda desta Cidade

Em nome da Santissima Trindade, Padre, Filho e Espirito Santo
Tres pessoas distinctas e um só Deus verdadeiro, em cujo mysterio
seu como em todo o mais que ensinam a Santa Igreja, acredita-
mos e nesta fe protestamos, vivos e mores, como catholicos que
somos. Dizemos nós Ventura José Victorino, e minha Mulher
Abraço, Abarguerda, ambos naturaes do lugar de Gouija, fregue-
ria de San Joao de Espendurada, Concelho do Albarco de Canaveaz,
e moradores na Villa do Anjo da Guarda, fregueria de Santo Nede-
joso desta Cidade, que achando nos no estado de saude, e em nos-
so perfeito juizo e entendimento, por em tenendo o morte a todos
certa, mas ignorando o momento em que seramos chamados a
presença Divina, queremos fazer o nosso testamento de mão com-
mum pela maneira seguinte. Primiramente, encomendamos
nossas almas a Nosso Senhor Jesus Christo, Virgem Maria, Santos
do Corte Celestial, para que intercedam a Deus a fim de que nossas
almas não gozar do Bem Venturoso, para que foram criadas.
Dispondo dos bens espirituales determinamos, que os nossos
funeraes e bens d'almas sejam feitos a disposição d'aquelle que
de nos sobreviver ao que primeiro fallecer iques se celebrem pelo
almo de cada um de nós Testadores tres missas d'esmola de cento
e opeuta reis, ditas por uma só vez, que se acontecer fallecermos
em alguma das freguerias desta Cidade se dará ao Reverendo Pa-
roco da fregueria a offerta de mil reis cento reis por todos os Direitos
parochiaes, e por cada um de nós; mas se o nosso fallecimento
se verificarem na fregueria da nossa naturalidade, então se dará ao
Paroco da fregua offerta do costume pelo Direitos Parochiaes. Dis-
pondo

Dispondo dos bens temporaes declaramos que somos casados com
convontes em face d' Igreja, de cujo Matrimonio existem sete
filhos, a saber, Theodoro, solteiro; Anna, viuva; Victorino, casado,
Rita, solteira, Antonio, casado, Margarida, casada, e Francisco
solteiro, aos quaes nos por filhos digo eu Testador que instituo
e nomeio por meus unicos e universaes herdeiros de todos os meus
bens, direitos e accoes, que me pertencem e vierem a pertencer por
qualquer titulo; e digo eu Testador, que tambem instituo e no-
meio nos ditos meus filhos, por meus unicos e universaes herdeiros,
nas duas partes de todos os bens da minha heranca, direitos e accoes
que me pertencem, e vierem a pertencer, por qualquer titulo. Mais
digo eu Testador, que deixo a minha terça d'almas a minha filha
Francisca. Declaramos, nos Testadores, que somos senhores e possuidor-
es de uma propriedade que se compoem de duas moradas de casas
terreas, e suas pertencas sitas no dito lugar do Graujá, freguesia
de San Joã d'Espirito Santo, de natureza de praso de vidas fo-
reiras hoje a Fazenda Nacional, pela extincção do Mosteiro dos
Grades Benedictinos do dito freguesia, cuja propriedade e todas
as suas pertencas nomeamos em nossa filha Rita com a obriga-
ção de conferir com seus irmaos o valor do mesmo propriedade;
e a reserva do uso fructo do mesmo, para o ultimo de nos test-
adores em quanto vivo for. Nomeamos Testamenteiros um ao
outro. E por esta forma temos feito e acabado este nosso Testamento
de nos communs, e de ultima vontade que queremos se cumpra
integramente como nelle se contem para o que pedimos a Pedro
Pinto d'Almeida morador na rua de San Roque desta cidade
que este escrevesse, e depois d'escripto o ler, e como estava em tudo
conforme lho dictamos, lho rogamos o assignasse por nos testadores
por não sabermos ler, nem escrever, e eu Testador assigno como meu
signal.

o meu signal de cue de que uso, ao que eu escriptor satisfaco:
 Parte sete de alario de mil oito centos e setenta e um. Eu que
 este escrevi e apigno a logo dos Testadores por não sabermos escre-
 ver, e mo pedirem Pedro Pinto d'Almada, e Approvação = Uilam,
 quanto este publico instrumento virem, que no anno do Nasci-
 mento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e seten-
 ta e um ao sete de alario n'esta cidade do Porto, um dos leal-
 deireiros, e meu escriptorio appareceram presentes Ventura José
 Victorino, e sua mulher Maria Margarida, naturais do Granja
 d'ago do lugar do Granja, freguesia de San Joã d'Alpendurada, Con-
 celho do Alarico de Gaunnes, e ao presente moradores na Viella
 do Anjo da Guarda, desta cidade de pei com seu perfeito juizo e
 entendimento segundo o meu parecer, e das testemunhas ao
 diante nomeadas, e apignadas, que para este acto foram con-
 vocadas. E perante as mesmas testemunhas todas varoes li-
 vres e maiores de quatorze annos me entregaram este testa-
 mento escripto sem vicio em tres laudas de papel ate onde
 principia este auto, requerendo-me lho approve no con-
 formidade do lei. E consequentemente eu Tabelliao lhes
 perguntei a ambos juntos, e a cada um delles in-solidum se
 este que me entregavam era o seu testamento de mã com-
 mum, e se o haviam por bom firme e valioso, e a tudo me
 responderam tambem juntos, e solidariamente, que sim, e este
 o seu testamento de mã commum, e que o haviam por bom
 firme e valioso queriam se cumprir e executar no melhores
 termos de Direito, por conter as suas ultimas vontades livres
 e espontaneamente exprepadas, que de seu mandato lhes
 escrevese Pedro Pinto d'Almada, morador na rua de San Miki-
 guel desta cidade depois do que lho leo, e por elles Testadores o
 acharem muito a sua vontade conforme lho tinham ditado
 o the

dictado lhe pediram a seu rogo o assignasse, por elles não sabe-
rem ler nem escrever, o que elle fez, por tanto tudo approva-
vam, e ratificavam do modo mais terminante e legal. Pôrto
por fe' todo o exposto, e exarei de tudo este instrumento pe-
rante as testemunhas a todo este acto presentes José Antonio
Pereira, sapateiro; Paulo Pereira da Silva, moradores na dita
Viella do Chijo da Guarda, Joaquin da Alotta, tambem mora-
dor na dita Viella, Antonio José da Silva, sapateiro, morador
na rua do Bom Jardim, e Antonio da Silva Braga, sapateiro
morador na Viella do Lage, todos desta cidade de mim conhe-
cidos, que reconheceram o Testador, a rogo do qual, por não
sabereu ler nem escrever assigna o sobredito escriptor Pedro Pin-
to d'Almeida, e o Testador tambem assigna com seu signal de
cruz. E eu Manuel Carneiro Pinto, Tabelião o escrevi, li, e
assigno em publico e raso. Em testemunho de verdade - lugar
do signal publico Manuel Carneiro Pinto, a rogo do Testado-
res por não sabereu escrever e não pedirem Pedro Pinto d'Al-
meida. José Antonio Pereira; Paulo Pereira da Silva; Da tes-
temunha Joaquin da Alotta uma cruz; Da testemunha Anto-
nio José da Silva uma cruz; Da testemunha Antonio da Silva
Braga uma Cruz. Sobrescripto = Testamento de mãe com-
mum de Ventura José Victorino, e sua mulher Elbaia, Elbaga,
nada natural do lugar do Franjo, freguesia de São João d'Al-
pendorada, Conselho do Albario de Canaveros, e ao presente mora-
dores na Viella do Chijo da Guarda, freguesia de Santo Aldefonso
desta cidade, legalmente approvado, fechado e assinado na
forma do estylo em sete de Albario de mil oitocentos e setenta e um
pelo Tabelião Manuel Carneiro Pinto. Abertura = Por despete
dias do mez de Janeiro de mil oitocentos e setenta e dois pelas
oito horas da manhã, nesta cidade do Porto, Parochia de Santo

3
M. L.

Santo Adefonso. e morada de mim Regedor Benygdio Carlos Amatuoci, me foi apresentado este testamento com que falleceu Ventura José Victorino, casado morador que era, na villa do Anjo da Guarda, desta freguesia, o qual testamento vinha fecho e corado e lacrado na forma do estilo d'isso do Rei estylo, e abri e abstando o escripto em tres meias folhas de papel ate onde finda este termo, não tendo nas mesmas entre linhas, borrad, ou cousa alguma que duvida, faça, o numero e rubriquei com o meu sobrenome de Amatuoci de que uso, em virtude do que fazo o presente termo, que o fiquo - Benygdio Carlos Amatuoci - Sello - Lugar d' Sello, Numero - dez mil seiscentos e nove. Bogon mil e duzentos reis de Sello - Porto vinte de Janeiro de mil oitocentos e setenta e dois - Ferraz Castro - Não se continha mais em o dito Testamento, sua approvaçã, sobrescripto, abertura, e verba d' Sello do que o que dito e aqui fielmente registar, e ao proprio me reporto em poder do apresentante, que do como o recebeu comigo afigura n'esta d'vta Cidade da Porto e Administracão d' Bairro de Santo Ovídio ao vinte e cinco de Janeiro de mil oitocentos e setenta e dois - Benygdio Van d' Oliveira, Escrivão o escrevi -

Gervasio Van d' Oliveira
Escrivão d' Adm^o -

(2) Registo do Testamento e Codicillo com que Falleceu o Padre José de Santa Escotastica, morador que foi a rua de leedofeita, desta cidade sem nome de Deus amen. Eu o Padre José de Santa Escotastica, morador na rua de leedofeita, desta cidade, estando com saude, plena liberdade, e com meu perfeito juizo e entendimento deliberei fazer o meu Testamento, que é o seguinte: Declaro que sou Catholico.